



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.543, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao
Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 974.804,47 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.06.01 - 15.451.0012.1011 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 95	
Obras e instalações - Pavimentação e drenagem do Caminho de Santo Antonio	438.750,00
02.06.01 - 15.451.0012.1013 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 95	
Obras e instalações - Construção, ampliação e reforma de próprios públicos	53.458,33
02.06.01 - 27.812.0015.1022 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações - Construção, ampliação e reforma de quadras esportivas	50.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Material de consumo	75.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 95	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.256,27
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 95	
Equipamento e material permanente	39.339,87
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Material de consumo	14.700,00
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.13.03 - 08.243.0038.2038 - 3.3.50.43.00 - 000	Fonte de recurso 96	
Subvenções sociais	110.000,00
TOTAL		974.804,47

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso I do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 684.804,47, e parte com recursos a que alude o inciso II §1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no valor de 290.000,00 totalizando o montante 974.804,47.

Superávit/2007 - fonte 05 - Transferências de recursos da União		574.804,47
Superávit Financeiro/2007 - fonte 06 - Outras fontes de recursos		110.000,00
Excesso de arrecadação - fonte 02 - DRAS/VPA n.º 62/06		20.000,00
Excesso de arrecadação - fonte 02 - Convênio Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - 52º Jogos Regionais		220.000,00
Excesso de arrecadação - fonte 02 - Convênio Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - Pista de Skate		50.000,00
TOTAL		974.804,47

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de Fevereiro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

